



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 022 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 | Circulação: Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino** • Vice-Prefeita: **Maria das Graças Fernandes Moreira**  
Chefia de Gabinete: \_\_\_\_\_ • Secretária de Administração e Finanças: **Maria Sheila Sousa de Andrade** • Secretário da Educação: **Paulo Ricardo Souza da Silva** • Secretária da Saúde: **Silvania dos Santos Queiroz** • Secretária da Assistência Social e Cidadania: **Benedita Pereira de Oliveira** • Secretário da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas: **Renan Rocha Aquino** • Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos: **Antonio Eraldo Batista Lima** • Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo: **Orlando Lima Fernandes**.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	03

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 49/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do pedido do senhor Paulo Victor de Araújo Albuquerque.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Considerando o Processo nº 020702.02-2017 de interesse do senhor Paulo Victor de Araújo Albuquerque, onde consta pedido de exoneração formulado e assinado pelo mesmo, protocolado no Gabinete do Prefeito sob o nº 0020702.2017.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar o senhor Paulo Victor de Araújo Albuquerque, portador do registro geral sob o número 2007004202-5, inscrito no cadastro de pessoas físicas 043.077.623-39, do cargo de Assistente Social deste Município, para o qual foi nomeado por meio da Portaria Nº 154/2012 de 08 de Outubro de 2012.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de janeiro de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 50/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do pedido da senhora Jéssica Sousa Filgueiras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Considerando o Processo nº 012701.07-2017 de interesse da senhora Jéssica Sousa Filgueiras, onde consta pedido de exoneração formulado e assinado pela mesma, protocolado no Gabinete do Prefeito sob o nº 0012701.2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a senhora Jéssica Sousa Filgueiras, portadora do registro geral sob o número 2738.726, inscrita no cadastro de pessoas físicas 032.954.773-96, do cargo de Psicóloga, para o qual foi nomeada por meio da Portaria Nº 111/2012 de 01 de Agosto de 2012.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de janeiro de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATOS****CONTRATO Nº 02/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SR PAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro, representada por seu Secretário Municipal da Educação, Uruoca – CE, o Sr. **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sr. **PAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO**, RG 2000010364235, CPF: 023.475.573-35 com endereço à Rua pessoa Anta Nº 91 Centro, Uruoca-Ce, a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

**CLÁUSULA 2ª** – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA 3ª** – O empregador, pagará à Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**CLÁUSULA 4ª** – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA 5ª** – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

**CLÁUSULA 6ª** – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

**CLÁUSULA 7ª** – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

**CLÁUSULA 8ª** – O presente contrato vigorará a partir do dia 09/02/2017, com vigência até o dia 09/08/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

**CLÁUSULA 9ª** – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 09 de Fevereiro de 2017.

**PAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO**  
CONTRATADO

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº 03/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SR JOÃO RODRIGUES NETO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro, representada por seu Secretário Municipal da Educação, Uruoca – CE, o Sr. **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sr. **JOÃO RODRIGUES NETO**, RG 2001098056149, CPF: 039.792.443-77 com endereço à Rua pessoa de Andrade, Nº 81-Centro, Uruoca-Ce, a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolve firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

**CLÁUSULA 2ª** – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA 3ª** – O empregador, pagará à Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**CLÁUSULA 4ª** – A Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA 5ª** – Sempre que julgar necessário, o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

**CLÁUSULA 6ª** – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

**CLÁUSULA 7ª** – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

**CLÁUSULA 8ª** – O Presente contrato vigorará a partir do dia 09/02/2017, com vigência até o dia 09/08/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

**CLÁUSULA 9ª** – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 09 de Fevereiro de 2017.

**JOÃO RODRIGUES NETO**  
CONTRATADO

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAIS**

**PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS HABILITADOS A FEITURA  
DAS PROVAS OBJETIVAS.**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2017-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da educação e assistência social, publica o resultado final dos inscritos habilitados á feitura das provas objetivas.

**PROFESSOR DE PORTUGUES- SEDE**

Nº	NOME
01	MARÍLIA RODRIGUES MOREIRA SILVEIRA SANTIAGO
02	KARINNE MOREIRA BARBOSA
03	ANA KELLY ARAÚJO FREIRE

**SECRETARIO ESCOLAR-PARACUÁ/BALIZA**

Nº	NOME
01	JULIANA OLIVEIRA SOUSA
02	WILKSON JUVENCIO GOMES DE SOUSA

**PSICÓLOGO-SEDE**

Nº	NOME
01	GERALDO MICHAEL CARNEIRO BOTÃO
02	IARA FERREIRA DA SILVA
03	ANA ÍVINA PEREIRA FROTA

**PSICÓLOGO- CAMPANÁRIO**

Nº	NOME
01	IOLLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR
02	ANTÔNIA SAMILHA CLÉDINA ADRIANO LOPES
03	ELZA KARININNE BARBOSA MUNIZ

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.